



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

Ofício FMF/DCO/007/2023.

Ref.: Partida válida pela 6ª Rodada da Fase Repescagem do CAMPEONATO MINEIRO SICOOB 2023.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício, enviado nesta data, pela equipe do Democrata Futebol Clube, ressaltando que:

“Considerando que, após o resultado da partida válida pela 5ª rodada da Fase Repescagem, as equipes da Associação Atlético Caldense e do Democrata Futebol clube estão, matematicamente, rebaixadas para o Campeonato Mineiro 2023 – Módulo 2;

Considerando que a partida válida pela 6ª rodada da Fase Repescagem, entre as equipes do Democrata Futebol e do Clube Atlético Patrocinense, independente do resultado, não trará qualquer modificação em relação ao rebaixamento;

Considerando os altos custos que envolvem a realização da partida (logística, operacional, taxas de arbitragem, etc);

Considerando que a não realização da partida não trará qualquer prejuízo à Competição;

O Democrata Futebol Clube vem requerer o cancelamento da partida válida pela 6ª rodada da Fase Repescagem, entre as equipes do Democrata Futebol e do Clube Atlético Patrocinense, designada para o próximo dia 08.04.2023, sem a aplicação de qualquer punição regulamentar e/ou disciplinar.

Dessa forma, o Democrata Futebol Clube aceita e reconhece a classificação da 5ª rodada da Fase Repescagem como sendo a classificação final da competição, nos exatos termos do art. 27, III do REC, renunciando expressamente ao direito de questioná-la posteriormente.”

Considerando o ofício, enviado nesta data, pela equipe do Clube Atlético Patrocinense concordando com o cancelamento da referida partida;



Federação Mineira de Futebol

Considerando que a emissora NSports, detentora dos direitos de transmissão dos jogos entre clubes do interior, ao ser consultada, concordou com a não realização da partida;

Considerando que a não realização da partida não trará qualquer prejuízo à Competição;

Considerando o teor dos artigos 7º, 8º, 106 e 114 do Regulamento Geral de Competições (RGC), bem como os artigos 4º, 51 e 76 Regulamento Específico da Competição (REC);

RESOLVE

CANCELAR a realização da partida válida pela 6ª rodada da Fase Repescagem, entre as equipes do Democrata Futebol e do Clube Atlético Patrocinense, designada para o próximo dia 08.04.2023, sem a aplicação de qualquer punição regulamentar e/ou disciplinar.

Ressalta-se que os clubes aceitam e reconhecem a classificação da 5ª rodada da Fase Repescagem como sendo a classificação final da competição (Patrocinense em 10º, Caldense em 11º e Democrata em 12º), nos exatos termos do art. 27, III do REC, renunciando expressamente ao direito de questioná-la posteriormente.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES